Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.750, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina a travessa "A" da Rua Mansueto Vanz, situada no Bairro Agrícola do Município de Erechim de **Rua Luiz Memlak – Líder Comunitário.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a travessa "A" da Rua Mansueto Vanz, situada no Bairro Agrícola do Município de Erechim-RS de Rua Luiz Memlak – Líder Comunitário.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 42 e 44 da Linha 03, Secção Paiol Grande, Loteamento Prof. Valdir Zin, Rua "A", entre as quadras n.º 01, 02, 05, 07 e 03, 08, iniciando na Rua Mansueto Vanz até a Rua "F", direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **"RUA LUIZ MEMLAK - LÍDER COMUNITÁRIO".**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de Outubro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração